



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022**

#### **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Carmo da Cachoeira-MG, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação pessoal, torna pública a abertura das inscrições e estabelece regras relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Dentista, Fonoaudiólogo, Médico Geriatra, Nutricionista, Psicólogo, Médico Psiquiatra, Veterinário, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra e Médico Radiologista, para provimento de vaga existente, para a contratação de pessoal temporário, conforme especificação contida no Anexo I, e formação de cadastro de reserva.

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 1.742, de 10 de maio de 2000 (Lei de Contratação Temporária).

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação para suprir procedimentos burocráticos, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO que é dever do gestor, encontrar caminhos seguros, de modo a assegurar o princípio basilar da continuidade do serviço público, da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade nas contratações públicas. JUSTIFICA a necessidade de realização do presente processo seletivo, e justificando-se ainda a dispensa da realização de provas e a opção pela seleção somente através de títulos, haja vista o excepcional interesse público.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no site do Município de Carmo da Cachoeira ([www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)), ou no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Doutor Veiga Lima, nº 582, Centro, Carmo da Cachoeira/MG, ou pelo telefone (35) 3225-1211.

1.2- A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

1.3- O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final.

1.4- Os cargos descritos neste Edital, suas atribuições, especialidades, número de vagas, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no Anexo I.

1.5- Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada a ordem classificatória.

1.6- O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos e Experiência na Função, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.

1.7- Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.8- Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão Examinadora de Processos Seletivos, designada pela Portaria nº 50, datado de 21 de fevereiro de 2022.

1.9- Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.

1.10 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Informações sobre os cargos, número de vagas, carga horária e remuneração;

ANEXO II à VII - Atribuições dos cargos;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

ANEXO VIII - Calendário do processo seletivo simplificado;

ANEXO IX - Formulário de interposição de recurso;

ANEXO X - Formulário de inscrição.

### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO**

2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 - Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 - Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) completos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.

2.6 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.7 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.8 - Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 3.6 e documentação comprobatória.

2.9 - Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais.

2.10 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

3.2 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência, e-mail ou fora do prazo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

3.3 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.4 - O candidato para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo X), disponível para impressão no site [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br) e anexar a documentação exigida para o cargo relacionada no item 3.9 deste Edital de acordo com a vaga pleiteada.

3.5 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I.

3.6 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição ou deixar de anexar os documentos exigidos será considerado inabilitado.

3.7 - A documentação de inscrição deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Travessa Cônego Zequinha, Nº 30, Centro, Carmo da Cachoeira/MG, no período de inscrição constante no Anexo VIII, das 07h30min às 11h00min e das 13h30min a 15h00min.

3.8 - O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora o nome do candidato, com o respectivo endereço e número de telefone, e o destinatário na seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

3.9 - No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir, de acordo com a vaga pretendida:

3.9.1 - Documentos que comprovem a pontuação para classificação por títulos ou experiência profissional se houver.

3.9.1.2 - Experiência Profissional:

a) Atividade profissional exercida em órgão público: portaria de nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo órgão de Recursos Humanos (fotocópia);



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

b) Atividade profissional exercida em instituição privada: cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fotocópia);

c) Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo/função que se inscreveu, por 1 (um) ano/ininterrupto no órgão/instituição;

d) Não será considerada fração de tempo inferior a 1 (um) ano de experiência profissional.

### 3.9.1.3 – Classificação por título

a) Registro no respectivo conselho de classe;

b) Comprovante de especialização;

c) Comprovante de participação em cursos.

3.10 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.11 - O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecida para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

3.12 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13 - O Edital estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal ([www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)) e no quadro de avisos da Prefeitura.

3.14 - O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sendo que, a inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3.15 - A Prefeitura de Carmo da Cachoeira não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado ou correspondência recebida por terceiros.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

3.16 - A obtenção do Edital na íntegra e acompanhamento do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

### 4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 - Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- a) os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;
- b) o candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função, nos termos deste Edital.
- c) Ter sido contratado pelo Município de Carmo da Cachoeira, nos últimos 02 (dois) anos, a contar do último contrato, nos termos da Lei Municipal nº 1.742/2000.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos e Experiência Profissional na área pretendida, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

#### TITULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
ALÍNEA	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)	Curso de Capacitação, com duração mínima de 40 horas.	5 pontos para cada curso	20 pontos
b)	Especialização com certificado, com carga horária mínima de 360 horas.	10 pontos para cada especialização	10 pontos
c)	Tempo de serviço exercido na área privada, comprovado nos termos do item 3.9.1.2.	5 pontos para cada ano trabalhado	20 pontos
d)	Tempo de serviço	10 pontos para	50 pontos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

	exercido, exclusivamente, como profissional na área pública comprovado nos termos do item 3.9.1.2.	cada ano trabalhado	
TOTAL			100 pontos

5.2 - Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos, e serão exigidos todos os originais no momento da contratação.

5.3 - Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

5.4 - A habilitação mínima de escolaridade deve ser entregue no ato da inscrição.

5.5 - Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara de carga horária.

5.6 - Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação de inscrição.

5.7 - O resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional será divulgado no site oficial da Prefeitura de Carmo da Cachoeira ([www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)), conforme cronograma do Anexo VIII.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 - Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.2 - O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo VIII.

6.3 - O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso (Anexo IX) e entregá-lo na Secretaria Municipal de Saúde, dentro prazo previsto para interposição recursal.

6.4 - Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.

6.5 - O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.6 - Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

6.7 - O resultado do recurso estará disponível no prazo previsto no Anexo VIII.

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

7.2 - Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência:

- a) o candidato com maior tempo de serviço exercido, exclusivamente, como profissional na área em que está concorrendo à vaga;
- b) o candidato mais idoso.

7.3 - A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

### **8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

8.1 - A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de chamamento, contato telefônico e/ou correspondência via AR, obrigando-se o candidato a declarar por escrito, se aceita ou não o cargo na área de trabalho para a qual está sendo convocado.

8.2 - O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 5 (cinco) dias contados de sua convocação.

8.3 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos os seguintes documentos para admissão e contratação:

- a) Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
- c) Certificado de reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor original e fotocópia;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo, original e fotocópia;





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

- g) Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos se houver (original e fotocópia);
- i) Uma fotografia 3x4 recente;
- j) Atestado médico admissional;
- k) Comprovante de Residência Atualizado (fotocópia);
- l) Dados bancários.

8.4 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

8.5 - Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3, no ato da investidura do cargo.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A contratação, de que trata este Edital, será feita por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado de, no máximo, 12 (doze) meses.

9.1.1 - O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por:

- a) iniciativa do servidor contratado, devendo comunicar ao Município de Carmo da Cachoeira com, no mínimo, de 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em especial, em decorrência de realização de concurso público.

9.2 - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

9.3 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

9.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

9.5 - A Prefeitura de Carmo da Cachoeira não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma deste Edital.

9.6 - O candidato que, convocado, recusar-se a assumir a vaga ou não entrar em exercício do cargo/função no prazo estipulado, perderá os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

9.7 - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Carmo da Cachoeira.

9.8 - O acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município ([www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)), é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**PUBLIQUE-SE NO DOM E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.**

**Carmo da Cachoeira, 02 de Agosto de 2022.**

---

**HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO**

<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Dentista	R\$1.859,75	40 horas	1 vaga (cadastro reserva)
Fonoaudiólogo	R\$1.859,75	20 horas	2 vagas
Psicólogo	R\$1.867,72	40 horas	2 vagas
Médico Geriatra	R\$8.729,51	20 horas	1 vaga
Nutricionista	R\$1.868,72	40 horas	1 vaga
Médico Psiquiatra	R\$8.729,51	20 horas	1 vaga
Veterinário	R\$1.859,75	40 horas	1 vaga
Médico Clínico Geral	R\$7.274,59	20 horas	1 vaga(cadastro reserva)
Médico Clínico Geral	R\$14.549,18	40 horas	1 vaga(cadastro reserva)
Médico Pediatra	R\$8.729,51	20 horas	1 vaga
Médico Pediatra	R\$17.459,02	40 horas	1 vaga
Médico Radiologista	R\$8.729,51	20 horas	1 vaga



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

### **ANEXO II**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DENTISTA**

1. Realizar exame clínico com finalidade epidemiológica;
2. Realizar procedimentos clínicos básicos;
3. Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos;
4. Realizar atendimentos de urgências;
5. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
6. Executar ações de assistência integral;
7. Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal;
8. Supervisionar THD e ACD;
9. Realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

### **ANEXO III**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO FONOAUDIÓLOGO**

1. Trabalho consiste no desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Distúrbios de aprendizagem, deficiência auditiva, mudez, gagueira, atraso de linguagem, alterações de articulação do som em derrame cerebral, mal Parkinson, câncer do aparelho fonador, etc.
2. Dislexia, disfalias, disfonias, distonia, disartria, afasia, psicomotricidade.
3. Atuar em educação em saúde.
4. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor.
5. Realizar outras tarefas afins.
6. Os ocupantes dos cargos deverão cumprir o horário de expediente fixado em 4 (quatro) horas diárias, num total de 20 (vinte) horas semanais.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

### **ANEXO IV**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO PSICOLOGO**

1. Trabalho relacionado ao estudo dos problemas e mecanismos de comportamento humano, estrutura psíquica e processos de recrutamento e seleção de pessoal.
2. Promover: processos de recrutamento, seleção, laudo, parecer, etc.
3. Promover terapia grupal e familiar.
4. Aplicar testes, reconhecer aptidões, dar diagnósticos, etc.
5. Colaborar no campo educacional, no campo de assistência social.
6. Realizar outras tarefas exigidas e pertinentes ao cargo, inclusive administrativas.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

### **ANEXO V**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO NUTRICIONISTA**

1. Realizar avaliação do estado nutricional do paciente, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré-estabelecido, de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional.
2. Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes estabelecidas na prescrição médica;
3. Adequar a prescrição dietética, em consenso com o médico, com base na evolução nutricional e tolerância digestiva apresentadas pelo paciente;
4. Orientar o paciente, a família ou responsável legal, quanto à preparação e a utilização dos alimentos;
5. Participar promover e registrar as atividades de treinamento operacional e de educação continuada, garantindo a atualização de seus colaboradores, bem como de todos os profissionais envolvidos.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

### **ANEXO VI**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO VETERINÁRIO**

1. Desempenhar atividades relativas ao planejamento e acompanhamento de programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais e de animais silvestres, realizando estudos, pesquisas, consultas, fiscalização e inspeção sanitária animal para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos.
2. Aplicar a legislação do Serviço de Inspeção Municipal, bem como executar outras atividades de interesse do município que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

### **ANEXO VII**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO MÉDICO**

1. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
2. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
3. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
4. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
5. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
6. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
7. Analisar exames médicos, dar diagnósticos, emitir laudos médicos quando for necessário. Encaminhar pacientes para especialistas ou atendimento urgente ou emergencial de acordo com o caso do paciente.
8. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação ou conforme orientação dos superiores.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

### **ANEXO VIII**

#### **CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>AÇÃO</b>
02/08/2022	Divulgação do Edital
04/08/2022 à 12/08/2022	Inscrições
16/08/2022	Resultado Parcial
17/08/2022 à 19/08/2022	Prazo para Recursos
24/08/2022	Resultado Final
29/08/2022	Provável Convocação do candidato(a) aprovado(a)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

**ANEXO IX**

**MODELO DE RECURSO**

**Formulário para pedido de reconsideração contra decisão relativa ao processo seletivo nº \_\_\_\_\_:**

**Recurso referente à: “\_\_\_\_\_”.**

RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para o cargo de ..... da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG , publicado no edital \_\_\_\_/2022.

Eu,..... , portador do documento de identidade nº....., e-mail: . ..... inscrito no processo seletivo nº \_\_\_\_/2022 ,para concorrer a uma vaga no cargo de ..... da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Processo Seletivo.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

....., ...../...../20..... .

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

por.....

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 04, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

NOME: \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO:**

( ) Comprovante do registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente para o cargo(fotocópia);

( ) Original e copia da carteira de identidade e CPF;

( ) Comprovante de Experiência Profissional, nos termos do item 3.9.1.2;

( ) Comprovante de Titulação e demais cursos, conforme item 3.9.1.3;

**DECLARAÇÃO**

( ) Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Carmo da Cachoeira/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

Assinatura do (a) Candidato (a)